



## **TORNEIOS DE CANTO DE BICUDO**

### **Regulamento 2021**

#### SUMÁRIO

01. OBJETIVO.....	2
02. CATEGORIAS DE COMPETIÇÃO .....	2
03. TROFÉUS.....	3
04. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.....	4
05. REQUISITOS QUALIFICATIVOS.....	9
06. DEFICIÊNCIAS .....	10
07. DEFEITOS.....	10
08. CONTAGEM DE REPETIÇÃO.....	11
09. ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E PONTUAÇÃO .....	12
10. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PÁSSARO NA ESTACA.....	14
11. FORMAÇÃO DAS MESAS JULGADORAS E ESCALAÇÃO DE JUÍZES.....	14
12. SOBRE AS INSCRIÇÕES DOS BICUDOS .....	15
13. HORÁRIO DE INÍCIO DOS TORNEIOS .....	16
14. AMBIENTE DO LOCAL DOS TORNEIOS .....	16
15. RECLAMAÇÕES.....	17
16. CAMPEÕES DA TEMPORADA.....	17
17. VALIDADE DESTE REGULAMENTO .....	18
18. CASOS OMISSOS.....	18
19. OBSERVAÇÕES GERAIS.....	19
20. COMPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP.....	20



## **1 - OBJETIVO**

O objetivo do regulamento é normatizar e melhor organizar os torneios oficiais de Canto de Bicudo em todas as Associações, Clubes, Federações e Confederação, a serem realizados em âmbito nacional, visando o aprimoramento do Canto de Bicudo.

## **2 - CATEGORIAS DE COMPETIÇÃO**

São 04 (quatro) as categorias de Canto de Bicudos que as Associações, Clubes e Federações, filiados à COBRAP, devem patrocinar nos Torneios/Campeonato Nacional COBRAP, a saber:

### **Categoria A - CANTO CLÁSSICO GOIANO**

- A 1 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - sem Repetição
- A 2 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - com Repetição
- A 3 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - Pardo

### **Categoria B - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA**

- B 1 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - sem Repetição
- B 2 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - com Repetição
- B 3 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - Pardo

### **Categoria C - CANTO FLAUTA**

- C 1 - CANTO FLAUTA - sem Repetição
- C 2 - CANTO FLAUTA - com Repetição
- C 3 - CANTO FLAUTA - Pardo

### **Categoria D - CANTO LIVRE**

- D 1 - CANTO LIVRE - sem Repetição
- D 2 - CANTO LIVRE - com Repetição (PEITO DE AÇO)
- D 3 - CANTO LIVRE - Pardo



# COBRAP

Obs: Quando constatado que o Bicudo foi inscrito para Categoria que não a sua, o juiz deverá interromper a apresentação do pássaro, orientando e encaminhando o expositor para a Categoria adequada, o qual se apresentará em último lugar.

### 3 - TROFÉUS

São 04 (quatro) as Categorias de Canto de Bicudos que as Associações, Clubes e Federações, filiados à COBRAP, devem distribuir nos Torneios/Campeonato Nacional COBRAP, a saber:

#### **Categoria A - CANTO CLÁSSICO GOIANO**

- A 1 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - sem Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- A 2 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - com Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- A 3 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - Pardo \_\_\_\_\_ 03 unidades

#### **Categoria B - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA**

- B 1 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - sem Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- B 2 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - com Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- B 3 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - Pardo \_\_\_\_\_ 03 unidades

#### **Categoria C - CANTO FLAUTA**

- C 1 - CANTO FLAUTA - sem Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- C 2 - CANTO FLAUTA - com Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- C 3 - CANTO FLAUTA - Pardo \_\_\_\_\_ 03 unidades

#### **Categoria D - CANTO LIVRE**

- D 1 - CANTO LIVRE sem Repetição \_\_\_\_\_ 03 unidades
- D 2 - CANTO LIVRE com Repetição (PEITO DE AÇO) \_\_\_\_\_ 03 unidades
- D 3 - CANTO LIVRE Pardo \_\_\_\_\_ 03 unidades

Total de troféus \_\_\_\_\_ 36 unidades

#### 4 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Para ser enquadrado na sua referida Categoria, o Bicudo deverá possuir, obrigatoriamente, os requisitos especificados abaixo:

##### 4.1 Categoria A - CANTO CLÁSSICO GOIANO

###### **A 1 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - sem Repetição**

###### **A 2 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - com Repetição**

O Bicudo para ser enquadrado nesta Categoria, nas Modalidades **A1** e **A2**, deverá cantar com o padrão, conforme descrito a seguir:

<b>CANTO DE ENTRADA - CLÁSSICO GOIANO – 22 ou 25 NOTAS</b>			
<b>Blocos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Notas</b>	<b>Quantidade</b>
01	Notas de entrada	Suim Suim	2
02	Gargalhada de passagem (Opcional)	Quem Quem (Opcional)	2
03	Ligação de canto	Tchê Qui	2
04	Preparação da alteada	Gãm Que	2
05	Alteada de canto	Tim Tim	2
06	Complemento da alteada	Tó Qui Tó	3
07	Preparação da batida	Tiá Tió	2
08	Batida de canto (Tal opcional)	Tuí Tiuá Tal (Tal opcional)	3
09	Preparação de Fechamento	Ti Tu Ti	3
10	Divisão de canto (2 ou mais)	Quem Quem Quem	3

<b>MÓDULO DE REPETIÇÃO - CLÁSSICO GOIANO</b>			
<b>Blocos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Notas</b>	<b>Quantidade</b>
01	Ligação de canto	Ti Tchê Qui	3
02	Preparação da alteada	Gãm Que	2
03	Alteada de canto	Tim Tim	2
04	Complemento da alteada	Tó Qui Tó	3



# COBRAP

05	Preparação da batida	Tiá Tió	2
06	Batida de canto (Tal opcional)	Tuí Tiuá Tal (Tal opcional)	3
07	Preparação de fechamento	Ti Tu Ti	3
08	Divisão de canto (2 ou mais)	Quem Quem Quem	3

Observações:

- O Bicudo que, no Canto de Entrada, não emitir a Gargalhada de Entrada, deverá, na Ligação de Canto, bloco 03, emitir as notas "Tché Qui" e não as notas "Ti Ka Ti".
- A Gargalhada de Entrada, com duas ou mais notas "Quem Quem", assim como a nota "Tal", na Batida de Canto "Tuí Tiuá Tal", são notas opcionais, não sendo requisitos obrigatórios para avaliação.
- Após o Fechamento de Canto, no bloco "Ti Tu Ti", o bicudo inicia o Módulo de Repetição no bloco "Quem Quem Quem", ou seja, na Gargalhada de Divisão, que deverá ser de duas ou mais notas.
- Para ser passível de avaliação, o Bicudo deverá virar pelo menos 1 (um) canto durante a prova.

### **A 3 - CANTO CLÁSSICO GOIANO - Pardo**

Nesta Modalidade o Bicudo, para ser considerado Pardo, deverá ter mais de 50% (cinquenta por cento) de cor parda. Competirão os Pardos, sendo contemplados com troféus os três melhores da competição, sendo necessário emitir no mínimo 50% (cinquenta por cento) das notas do Canto, submetidos, para efeito de julgamento, aos critérios constantes no item 4.1.

#### **4.2 - Categoria B - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA**

##### **B 1 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - sem Repetição**

##### **B 2 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - com Repetição**



# COBRAP

O Bicudo para ser enquadrado nesta Categoria, nas Modalidades **B1** e **B2**, deverá cantar com o padrão, conforme descrito abaixo:

<b>CANTO DE ENTRADA - CLÁSSICO ALTA MOGIANA – 34 NOTAS</b>			
<b>Blocos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Notas</b>	<b>Quantidade</b>
01	Notas de entrada	Suim Suim	2
02	Gargalhada de passagem	Quem Quem	2
03	Ligação de canto	Ti Qué Ti	3
04	Preparação	Gam Tuí	2
05	Variação	Tuí Tiá Tió	3
06	Batida	Ti Té	2
07	Variação	Ti Ti	2
08	Ligação	Gam Ti Qué Ti	4
09	Variação	Tuí Tuó Til	3
10	Preparação	Ti Tu Ti	3
11	Batida	Ti Té Ti	3
12	Divisão de canto (2 ou mais)	Quem Quem Quem	3

<b>MÓDULO DE REPETIÇÃO - CLÁSSICO ALTA MOGIANA – 30 NOTAS</b>			
<b>Blocos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Notas</b>	<b>Quantidade</b>
01	Ligação de canto	Ti Qué Ti	3
02	Preparação	Gam Tuí	2
03	Variação	Tuí Tiá Tió	3
04	Batida	Ti Té	2
05	Variação	Ti Ti	2
06	Ligação	Gam Ti Qué Ti	4
07	Variação	Tuí Tuó Til	4
08	Preparação	Ti Tu Ti	3
09	Batida	Ti Té Ti	3
10	Divisão de canto (2 ou mais)	Quem Quem Quem	3

Obs: Após a divisão do Canto ou Fechamento com duas ou mais notas "Quem Quem Quem", o Bicudo inicia o Módulo de Repetição no conjunto "Ti Qué Ti", ou seja, na Ligação de Canto.

### **B 3 - CANTO CLÁSSICO ALTA MOGIANA - Pardo**

Nesta Modalidade o Bicudo, para ser considerado Pardo, deverá ter mais de 50% (cinquenta por cento) de cor parda. Competirão os Pardos, sendo contemplados com troféus os três melhores da competição, sendo necessário emitir no mínimo 50%

(cinquenta por cento) das notas do Canto, submetidos, para efeito de julgamento, aos critérios constantes no item 4.2.

#### **4.3 *Categoria C* - CANTO FLAUTA**

##### **C 1 - CANTO FLAUTA - sem Repetição**

##### **C 2 - CANTO FLAUTA - com Repetição**

O CANTO FLAUTA é constituído de peculiaridades próprias em suas Notas, de acordo com a variação e a tonalidade implicada em sua flauta, determinando a sua voz, esta de forma ressonada, melódica, maviosa, ou seja, a capacidade de flexibilizar a duração e a intensidade destas, flauteando-as, sendo esta característica a referência da grande complexidade do CANTO FLAUTA DE BICUDO, devendo apresentar a seguinte sequência:

Entrada de Canto, Corpo (módulo) e Arremate de Canto, devendo obrigatoriamente marcar a Divisão, caracterizando nitidamente a Virada de Canto, sendo necessário conter quantidade superior a doze Notas, de preferência não repetitivas.

Quanto à Divisão de Canto, não será obrigatório que seja em Gargalhada "Quem Quem" e ou "Goi Goi", pois, ao contrário, quando do julgamento, será privilegiado aquele que não emitir estes conjuntos de Notas, tanto na Divisão como também na Entrada do Canto.

Na Repetição, quando o Bicudo passar para o segundo Módulo, este deverá ser reiniciado na Nota sequencial advinda depois das Notas de Entrada "Suim Suim". Quando a Virada de Canto ocorrer no conjunto "Suim Suim", caracteriza-se o Remonte de Canto.

Obs: Segundo o entendimento tradicional de interpretação do Canto Flauta de Bicudo, este é comparado ao Canto Flauta de Sabiá Laranjeira e, neste, não constam "Gargalhada" bem como "Goi".



# COBRAP

#### 4.3.1 Enquadramento na Categoria

Os Bicudos que apresentarem, em seu Canto, a predominância de Notas emitidas na sílaba "T" (notas batidas), não serão considerados Flautas, visto que estas são características dos Cantos Clássicos, Goiano e Alta Mogiana.

#### 4.3.2 - Diversidade / Padronização

Diante da diversidade de Canto existente dentro da Categoria Flauta, não será admissível a padronização de uma linha de Canto, embora dentro deste contexto haja sempre o questionamento por parte de alguns expositores sobre a dificuldade no julgamento; mas, para juízes preparados no assunto, o regulamento os embasará para resultados seguros.

### **C 3 – CANTO FLAUTA - Pardo**

Nesta Modalidade o Bicudo, para ser considerado Pardo, deverá ter mais de 50% (cinquenta por cento) de cor parda. Competirão os Pardos, sendo contemplados com troféus os três melhores da competição, submetidos, para efeito de julgamento, aos critérios constantes no item 4.3 e seguintes.

#### 4.4 Categoria D - **CANTO LIVRE**

##### **D 1 - CANTO LIVRE - sem Repetição**

##### **D 2 - CANTO LIVRE - com Repetição (PEITO DE AÇO)**

O Bicudo com CANTO LIVRE, nas Modalidades D1 e D2, deverá emitir Notas de Bicudo, na sua totalidade. Esta Categoria tem a finalidade de congrega os iniciantes na criação de Bicudos, bem como proprietários de pássaros com pequenas deficiências.

Na Modalidade sem Repetição será considerado vencedor o Bicudo que, através do MCL (Medidor de Canto Livre), somar maior tempo cantado, com Cantadas de até 15 segundos. Não serão descontados pontos por deficiência de Notas e ou Defeitos.

Na Modalidade com Repetição (PEITO DE AÇO), será considerado vencedor o Bicudo que, através do MCL (Medidor de Canto Livre), somar tempo mínimo de 30 segundos (tempo cantado), com Cantadas acima de 15 segundos. Não serão descontados pontos por deficiência de Notas e ou Defeitos.

Caso haja empate de tempo nas Modalidades CANTO LIVRE e PEITO DE AÇO, prevalecerá, para efeito de classificação, a Modalidade PEITO DE AÇO. Quando da classificação final da temporada, para homologação do torneio dos campeões, havendo classificação nas duas Modalidades, prevalecerá aquela com maior soma de pontos.

Observamos que, quando, por qualquer motivo, for impossibilitado o uso do MCL (Medidor de Canto Livre), será aplicado o uso de Cronômetro Convencional.

### **D 3 - CANTO LIVRE - Pardo**

Nesta Modalidade o Bicudo, para ser considerado Pardo, deverá ter mais de 50% (cinquenta por cento) de cor parda.

O Bicudo de CANTO LIVRE PARDO, além das qualificativas enquadradas no item 4.4 necessitará, através do MCL (Medidor de Canto Livre) somar o maior tempo cantado. Serão contemplados com troféus os três melhores classificados. Não serão descontados pontos por deficiência de Notas e ou Defeitos.

### **5 - REQUISITOS QUALIFICATIVOS**

Nas Categorias **A** (Canto Clássico Goiano), **B** (Canto Clássico Alta Mogiana), **C** (Canto Flauta), assim como em suas Modalidades (**A1, A2, A3**), (**B1, B2, B3**) e (**C1, C2, C3**), deverão ser considerados como requisitos qualificativos, para efeitos de avaliação e atribuição de Notas, os seguintes itens:

a	Enquadramento dentro da Categoria;
b	Entrada de Canto;
c	Corpo de Canto ( <i>Módulo</i> );
d	Fechamento de Canto;
e	Divisão nítida de Canto (e/ou Virada/Categoria Flauta);
f	Apresentação (alegria e disposição - menor relevância);
g	Harmonia, Coesão do Canto, Organização e Colocação de Notas;
h	Andamento de Canto (moderado);
I	Voz, Melodia e Maviosidade;
j	Voz Flauteada, Ressonada, Melódica e Maviosa (Categoria Flauta).



# COBRAP

## 6 - DEFICIÊNCIAS

Serão consideradas deficiências de Canto nas Categorias **A** (Canto Clássico Goiano), **B** (Canto Clássico Alta Mogiana) e **C** (Canto Flauta), os seguintes itens, devendo ser observado o número de vezes, a intensidade e a posição em que eles ocorrerem:

a	Entrada no meio do Canto, ausência de uma nota de Suim;
b	Desequilíbrio no andamento (velocidade do canto), desorganização das notas;
c	Canto estalado (notas secas e não melódicas);
d	Corte de canto (Interrupção de canto);
e	Voz deficiente, muito fina ou muito grossa, rouca, metálica ou com chiado.
f	Virar Módulo de Canto nas Notas Suim Suim (CANTO FLAUTA)

Obs: Não será descontado ponto caso o pássaro apresente itens acima citados. As deficiências serão levadas em consideração apenas no momento da atribuição da Nota Positiva, conforme Itens 5, 6 e 9 (a,b,c,d deste Regulamento). Para o caso específico do Canto Flauta, o Bicudo com Canto Padronizado na incidência do "Item f" acima, quando da aplicação do item 9, Categoria C, letra A, perderá 3 (três) pontos.

## 7 - DEFEITOS

a	Mistura de cantos (notas de outros pássaros);
b	Perdidas (distorção das notas);
c	Remontar notas (emitir a mesma nota várias vezes);
d	Defeito de entrada de canto (muito suim... suim...);
e	Emitir/Fechar canto com notas oi, voi, voiu, boi, tuíu, tchau-tchau;
f	Retorno de Canto.

Obs: Será descontado 1 (um) ponto para cada Defeito, independentemente da quantidade de vezes emitida, salvo casos dos itens "a", "e" e "f", em que o desconto será de 1 (um) ponto para cada vez que o defeito for emitido.

## 8 - CONTAGEM DE REPETIÇÃO



# COBRAP

A contagem de Repetição somente é utilizada nas Categorias **A** (Canto Clássico Goiano), **B** (Canto Clássico Alta Mogiana) e **C** (Canto Flauta).

## 8.1 - Bicudos não repetidores

Será classificado como não Repetidor, para qualquer das Categorias **A**, **B** e **C**, o Bicudo que durante a sua permanência na Prova não emitir 2 (duas) ou mais Cantadas com 4 (quatro) Cantos (Repetições), ou uma Cantada com 6 (seis) Cantos (Repetições). A sua permanência na Prova será de 5 (cinco) minutos.

## 8.2 - Bicudos repetidores

Será classificado como Repetidor, para qualquer das Categorias **A**, **B** e **C**, o Bicudo que, durante sua permanência na prova, emitir, no mínimo, 2 (duas) Cantadas com 4 (quatro) Cantos (repetições), ou uma Cantada com 6 (seis) Cantos (repetições). A sua permanência na prova será de 5 (cinco) minutos.

## 8.3 - Crítérios para contagem de repetições

A somatória das Repetições será composta por parcelas iguais ou superiores a 4 (quatro) Cantos.

Nas Categorias **A** (Canto Clássico Goiano) e **C** (Canto Flauta) as Repetições deverão ser contadas nas Notas de Fechamento de Canto, antes das Notas de Divisão de Canto. Tanto em situações específicas, como também para alguns casos de Cantos Flautas, contar os Cantos na Nota que melhor identificar o Fechamento de Canto, isto é, sempre uma Nota antes da Divisão/Virada de Canto.

Na Categoria **B** (Canto Clássico Alta Mogiana) as Repetições deverão ser contadas nas Notas de Divisão de Canto ou Fechamento, com duas ou mais Notas no "Quem Quem Quem", iniciando o Módulo de Repetição no "Ti Qué Ti", ou seja, na ligação de Canto.

## 9 - ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E PONTUAÇÃO

Nas Categorias **A** (Canto Clássico Goiano) e **B** (Canto Clássico Alta Mogiana), assim como em suas Modalidades (**A1, A2, A3**) e (**B1, B2, B3**), o Bicudo em julgamento receberá do Juiz, conforme itens da ficha de julgamento:

a) Nota Atribuída pelo Juiz (Positiva)..... (0 a 10)      04 Pontos



# COBRAP

- Enquadramento na Categoria;
- Entrada de Canto;
- Corpo de Canto (Módulo);
- Fechamento de Canto;
- Divisão de Canto;
- Apresentação e Disposição (Menor relevância).

b) Harmonia/Coesão/Org./ Col. das Notas de Canto..... (0 a 10)	02 Pontos
c) Andamento (Equilibrado)..... (0 a 10)	02 Pontos
d) Voz (Melódica e Maviosa) ..... (0 a 10)	02 Pontos
TOTAL .....	10 Pontos

Na Categoria **C** (Canto Flauta), assim como em suas Modalidades (**C1, C2 e C3**) o Bicudo em julgamento receberá do Juiz, conforme itens da ficha de julgamento:

a) Nota Atribuída pelo Juiz (Positiva)..... (0 a 10)	05 Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Enquadramento na Categoria com predominância de notas sem serem as emitidas na Sílabas "T" (Notas Batidas);</li><li>• Quantidade acima de 12 Notas em seu Modulo;</li><li>• Entrada de Canto;</li><li>• Corpo de Canto (Módulo);</li><li>• Fechamento de Canto;</li><li>• Divisão e/ou Virada de Canto, (3ª e 4ª Nota) do seu Modulo Inicial;</li><li>• Apresentação (menor relevância).</li></ul>	
b) Andamento/Harmonia/Coesão/Org./Col. Notas..... (0 a 10)	03 Pontos
c) Voz (Flauteada, Ressonada, Melódica e Maviosa) ..... (0 a 10)	02 Pontos
TOTAL .....	10 Pontos

## 9.1 - Nota de Desempenho

O juiz e/ou mesário deverá anotar numericamente todos os Cantos emitidos, somar a



# COBRAP

quantidade destes, dividir por 25 (índice aplicado) e, em seguida, adicionar o resultado à nota de pontuação.

Exemplo:

Em um total de 32 Cantos ( $32 \div 25 = 1,28$ ) 1,28 é a nota a ser acrescentada à nota geral apurada pelo Juiz.

Os juízes deverão se atentar aos detalhes descritos nos itens 8, 9 e seus subitens. Quando o Bicudo repetir, ele mudará da Modalidade de "NÃO REPETIDOR" para a Modalidade "REPETIDOR", portanto aqui ele já está sendo contemplado por esta condição.

Nesta sequência tem que ter o juiz, o cuidado de não beneficiá-lo no julgamento do item 9, no quesito "APRESENTAÇÃO"; apenas deve aplicar o item 9.2 (letra c), pois não pode ele, esquecer-se de que está julgando "CANTO", qualidade e não repetição (PEITO DE AÇO).

## 9.2 - *Apuração da Nota Final*

Vejamos um exemplo para melhor entendimento:

Se o Bicudo receber um total de 6,7 de Nota de Pontuação, 2,0 de Defeitos e emitir 32 cantos:

a) Nota de Pontuação .....	( + )	6.70
b) Nota Negativa (Defeitos) .....	( - )	2.00
c) Nota de Desempenho ( $32 \div 25$ ).....	( + )	1.28

Nota final..... 5,98

## **10 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PÁSSARO NA ESTACA**

O Tempo de Permanência de cada pássaro na estaca será de 5 (cinco) minutos, sendo que, quando houver mais de 25 pássaros inscritos em uma determinada Categoria, o Tempo de Permanência poderá ser inferior, ficando a critério do juiz titular estabelecer o Tempo.



# COBRAP

## **11 - FORMAÇÃO DAS MESAS JULGADORAS E ESCALAÇÃO DE JUÍZES**

O quadro de juízes da COBRAP será formado por juízes indicados pelo DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO da COBRAP. As Associações e Clubes filiados à COBRAP serão avisados previamente quanto à escalação dos Srs. juízes.

A COBRAP, através do seu DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO, emitirá CREDENCIAL aos juízes, bem como outorgará DIPLOMAS aos que atuarem durante a temporada; podendo também suspender temporariamente e até definitivamente, do seu quadro, o juiz que não corresponder tecnicamente e os que não mantiverem frequência nos torneios e que não colaborarem quando escalados.

As mesas, para todas as Categorias, serão compostas por um juiz titular, um juiz auxiliar e um mesário; salvo quando, por outros motivos, não for possível;

Caberá aos juízes auxiliares contar as Repetições em todas as Modalidades, bem como o número de Deficiências e Defeitos, juntamente com o juiz titular;

Caso o juiz escalado pelo DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO da COBRAP não compareça ao torneio, ficará a critério do referido DEPARTAMENTO e/ou Presidente da Associação ou Clube promotor do Evento a indicação de um juiz substituto.

## **12 - SOBRE AS INSCRIÇÕES DOS BICUDOS**

Terão direito a inscrição nos torneios os expositores associados às Entidades Ornitológicas de todo o País e registrados como criadores amadores e/ou comerciais de Pássaros Nativos no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), devendo apresentar, no ato da inscrição, a sua Carteira de filiação a uma entidade Estadual, até 30 minutos antes do início das provas.

As inscrições serão feitas, via eletrônica diretamente no site [www.cobrap.org.br](http://www.cobrap.org.br), a COBRAP designará neste, as condições para cada evento.

É proibida a inscrição do mesmo pássaro duas ou mais vezes no mesmo torneio.

Os Bicudos considerados mutações poderão participar dos torneios de Canto. No entanto, não será o caso para pássaros híbridos.



# COBRAP

A COBRAP fixará, anualmente, o valor da taxa de inscrição, a qual será destinada, de acordo com decisões oriundas de Assembléias, aos cofres desta e também à entidade promotora do Torneio.

## 12.1 - *Ficha de Inscrição*

Na ficha de inscrição fornecida pelo DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO, que deverá ser preenchida antes de iniciar Torneio, pelo proprietário ou expositor, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Nome do pássaro;
- b) Dados do anel (completo);
- c) Nome completo do proprietário;
- d) Número do CTF (cadastro técnico federal-Ibama);
- e) Nome da Associação ou Clube a que pertence o proprietário;
- f) Nome da Cidade e UF;
- g) Nome do criador do pássaro.

## 13 - HORÁRIO DE INÍCIO DOS TORNEIOS

Todos os Clubes ou Associações patrocinadores dos Torneios deverão dar início aos trabalhos às 8h (oito horas), com uma tolerância de 30 (trinta) minutos.

Os Bicudos concorrentes deverão ser chamados pela ordem sequencial de inscrição (Ficha de inscrição), de acordo com a sua Categoria de Canto.

O Bicudo que deixar de se apresentar na ordem sequencial de número de inscrição deverá ser chamado por último, ficando a critério do juiz titular.

## 14 - AMBIENTE DO LOCAL DO TORNEIO

Os torneios deverão ser realizados em recinto aberto, preferencialmente ao ar livre e à sombra, exceto em condições adversas, quando o local poderá ser mudado para recinto protegido.



As estacas das Categorias **A**, **B**, **C** e **D**, deverão estar em uma distância mínima umas das outras, o suficiente para que os pássaros não se ouçam, de modo que não haja interferência de Cantos entre uma estaca e outra, devendo as mesmas serem simples, com isolamentos sem enfeites ou cores berrantes e estarem firmes e bem assentadas ao solo, não sendo permitida a colocação de ganchos em galhos de árvores.

Não será permitido que participantes ou visitantes, transitem ou coloquem gaiolas, encapadas ou não, à vista ou nas proximidades da estaca de Canto, de modo a não interferir no comportamento do pássaro em julgamento, sendo penalizado o proprietário da gaiola, com a exclusão da apresentação de seus pássaros no torneio em questão.

A estaca e a mesa julgadora deverão ficar protegidas por cordões de Isolamento, de tal forma que o espectador mais próximo fique a uma distância mínima de 5 (cinco) metros da estaca e a 3 (três) metros da mesa julgadora.

Obs: Compete aos organizadores e ao DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO colaborar tanto com a fiscalização quanto com a instrução e orientação aos expositores.

## **15 - RECLAMAÇÕES**

Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, diretamente ao COORDENADOR do DCBC (DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP).

No caso de qualquer desacato à autoridade dos juízes, o DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP fará um relatório expondo os problemas surgidos, e depois de assegurada a ampla defesa dos envolvidos o encaminhará, com parecer conclusivo, à COMISSÃO DE ÉTICA DA COBRAP, que tomará as providências cabíveis.

## **16 - CAMPEÕES DA TEMPORADA**

A COBRAP, através do seu DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO classificará por Categoria os pássaros campeões da temporada. Cada Associação ou Clube patrocinador enviará logo após o término do torneio, os mapas de notas para o DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO. A classificação se fará pela somatória dos pontos obtidos em cada torneio, pelo seguinte critério:

1º lugar - 10 pontos

2º lugar - 08 pontos



# COBRAP

3º lugar - 06 pontos

4º lugar - 04 pontos

5º lugar - 02 pontos

Só serão homologados os títulos de campeões da temporada aos pássaros que participarem de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total dos torneios.

A COBRAP concederá diplomas aos proprietários de pássaros, conferindo-lhes o título de Campeão da Temporada;

## 16.1 Desempate

Caso ocorra empate na apuração dos Campeões da Temporada, no mesmo campeonato, o DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO adotará os seguintes critérios, respeitando suas Categorias:

- a) O pássaro vencedor será aquele que obtiver o maior número de Primeiros Lugares;
- b) Persistindo o empate, o desempate será em favor daquele que obtiver o maior número de Segundos Lugares;
- c) Mantendo-se ainda o empate, o pássaro vencedor será aquele com a maior média de notas nos Torneios da Temporada;
- d) Quando houver pontuação do pássaro nas duas Modalidades da Prova em que participa, prevalecerá, para efeito de classificação de Campeonato Final, a Modalidade com maior resultado. Esta regra valerá para todas as Categorias de Canto de Bicudo.

Obs: Este critério servirá para todos os postos de Classificação (1ª, 2ª, 3ª.) em suas respectivas Categorias.

## **17 - VALIDADE DESTE REGULAMENTO**

O presente regulamento deverá ser cumprido integralmente, podendo a critério do DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP, sofrer alterações, que deverão ser decididas sempre em reunião designada pelo COORDENADOR DO DEPARTAMENTO, com a participação de seus DIRETORES DE CANTO.

## **18 - CASOS OMISSOS**



# COBRAP

Os casos omissos, surgidos durante a realização dos torneios, serão analisados e solucionados pelo DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP, juntamente com o Diretor de Canto de Bicudo e o Presidente da Associação ou Clube Promotor do Evento.

Os impasses que, por ventura, não forem resolvidos no momento do evento, serão encaminhados à DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA COBRAP.

## **19 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

As Associações e Clubes filiados à COBRAP serão avisados previamente quanto à escalação dos Srs. juízes que atuarão nos torneios, podendo os Clubes e Associações indicar ao DCBC (DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP) pessoas com aptidão e interesse em participar da mesa julgadora, visando enriquecer seus conhecimentos e aprendizado.

As Associações e Clubes Promotores do Evento devem indicar com antecedência ao DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP, os mesários que atuarão no torneio. Entre os indicados, serão escolhidos 4 (quatro) para fazerem parte da mesa, sendo um para cada Categoria.

As Sociedades organizadoras devem providenciar pastas contendo material de apoio para o torneio, incluindo cronômetro, calculadora, canetas e papel para rascunho.

As Associações e Clubes patrocinadores dos torneios deverão providenciar estacas de Canto para todas as Categorias, além de mesas, madeiras, lanches e demais itens que sejam necessários à realização do evento.

Todos os proprietários serão responsáveis pela segurança e proteção de seus respectivos pássaros. A COBRAP, a FEDERAÇÃO e o CLUBE PROMOTOR do Evento não serão responsabilizados em casos de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam sobrevir nos locais dos torneios.

Os Clubes e Associações devem, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do torneio, enviar à respectiva FEDERAÇÃO cópias dos "Mapas de Classificação" contendo o resultado do torneio por Categoria, e ao DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP todas as Fichas de Julgamento e a relação dos 05 (cinco) pássaros classificados em suas respectivas Categorias, para que seja divulgado o resultado o mais breve possível no site [www.cobrap.org.br](http://www.cobrap.org.br).



O DEPARTAMENTO DE CANTO DE BICUDO DA COBRAP enviará, com antecedência aos Clubes e Associações patrocinadores dos torneios, o material de apoio necessário para a realização dos trabalhos dos senhores juízes, como: ficha de inscrição, ficha de julgamento e mapa de classificação.

## **20 - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

20.1 - Este Regulamento é propriedade intelectual da COBRAP Confederação Brasileira dos Criadores de Pássaros Nativos.

20.2 - Todas as entidades pertencentes ao Sistema Confederativo e seus associados, poderão utilizar este Regulamento sem necessidade de solicitação de autorização, desde que faça citação da origem Regulamento COBRAP.

20.3 - É proibida a reprodução total ou parcial deste Regulamento, por qualquer meio, sem prévia autorização.



*Sebastião Roberto da Silva Sobrinho*  
**Diretor Geral**